



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 821/2007

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/10/2007

Sanção: 25/10/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL 821/2007

Em 15 de Outubro de 2007

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Poder Legislativo **APROVOU**, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no orçamento vigente o projeto 1065 para construção de Módulos Sanitários, conforme 2º Termo Aditivo ao convênio nº. 0940/06, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município Municipal de São Miguel do Guaporé, visando alterar o Convênio original, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de contra partida com recursos próprios, vinculado a Funcional Programática 06.003.17.512.0007 – 1065 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre crédito adicional especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTAÇÃO

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....154.500,00

06.003.17.512.0007-1065 – Construção de Módulos Sanitários – Convênio nº. 0940/2006.

44.90.51.00 – Obras e instalações.....154.500,00

Total Geral.....154.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado recursos que trata o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, por anulações de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos do convênio nº. 0940/06/FUNASA.

ANULA

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....4.500,00

06.003.10.304.0007 – 2032 – Manutenção da Vigilância Sanitária

SANCIONADO
EM 25/10/07

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234

Paulo Roberto de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física.....	430,00
06.003.10.305.0007 – 2080 – Manutenção do Programa Hipertenso	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	4.070,00
Total Geral.....	4.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de outubro de 2007.

APROVADO
E M. 15 / 10 / 2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
E M. 25 / 10 / 2007

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé